

**O ESTADO DE EXCEÇÃO E OS INVISÍVEIS SOCIAIS: UM ENCONTRO DE
AGAMBEN E LÉVINAS***

**THE STATE OF EXCEPTION AND THE SOCIAL INVISIBLE: A MEETING OF
AGAMBEN AND LEVINES**

Álvaro Ricardo de Souza Cruz**

Mariana Camilo Bernacchi***

Ana Luiza Tibúrcio Guimarães****

RESUMO: O presente artigo faz relação entre o episódio Engenharia Reversa (Men against fire), da série televisiva Black Mirror, o conceito de estado de Exceção de Agamben e a ética em Lévinas. Black Mirror apresenta uma mistura entre realidade e futurismo e demonstra em seus episódios o pior lado do ser humano, o seu “espelho negro”. No episódio 5, da 3ª temporada, não é diferente. Por meio dele, somos levados a um ambiente de guerra, no qual os soldados, que possuem um aparato de guerra tecnologicamente avançados, tem um inimigo a ser exterminado em meio aos civis: as baratas. Com o desvelamento da narrativa, fazendo um paralelo com a ética de Emmanuel Lévinas, podemos observar que a perspectiva de totalização leva ao ideal de destruição do Outro, que não é o Mesmo de mim. As baratas precisam ser extirpadas da sociedade porque são diferentes dos demais. Diversas vezes em nossa história fomos inseridos na mesma lógica. Nesse ambiente, invoca-se o conceito de rosto, de Lévinas, para demonstrar como o encontro com o rosto do Outro e seu reconhecimento como alteridade é a única forma de invocar a responsabilidade do eu sobre as

* Artigo recebido em: 02.11.2017

Artigo aceito em 19.12.2017

** Procurador da República em Minas Gerais. Mestre em Direito Econômico e Doutor em Direito Constitucional. Professor da Graduação e da Pós-Graduação Stricto Sensu da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Membro do NUJUP da PUC/MG. Vice-presidente do Instituto Mineiro de Direito Constitucional. Membro do Instituto de Hermenêutica Jurídica (IHJ). Pós- Doutor em História. <http://lattes.cnpq.br/1140151449892429>. E-mail: alvaro.sc@terra.com.br.

*** Advogada militante nas áreas de Direito Constitucional, Administrativo e Cível. Bacharela em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Mestranda em Direito Público pela mesma Universidade. Especialista em Advocacia Pública pela Escola Superior de Advocacia da OAB/MG. <http://lattes.cnpq.br/1293306676219605>. E-mail: marianacbernacchi@gmail.com.

**** Graduanda no 8º período de Direito na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Graduanda no 6º período de Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais. Extensionista voluntária no projeto Parlamento Jovem de Minas Gerais pela PUC Minas, no primeiro semestre de 2016. Estagiária no Tribunal de Justiça de Minas Gerais entre agosto de 2016 e junho de 2017. Pesquisadora do Núcleo Acadêmico de Pesquisa da PUC Minas, na área de Direito Internacional. <http://lattes.cnpq.br/0168676579941407>. E-mail: anatiburcio.g@gmail.com.



atrocidades que são cometidas tanto na obra fictícia, quanto no passado e presente da humanidade, em nome da uniformidade e totalização.

Palavras Chave: Black Mirror, ética, totalização, Outro, rosto, responsabilidade.

ABSTRACT: The current article is a link between the episode Men Against Fire, from the TV serie Black Mirror and the ethics in Levinas. Black Mirror presents a mix between reality and futurism and shows us, in its episodes, the worst side of human been, his "black mirror". In the episode 5 from the third season, it isn't different. Through it, we are taken to a war zone, where soldiers, who have technological and intelligent war gear, have an enemy to be exterminated among the civilians, the cockroaches. With the unveiling of the story, in a parallel with the ethics of Emmanuel Levinas, we can see that the perspective of totalization takes to the ideal of the destruction the Other, who is not the Same as me. The roaches need to be eradicated from society because they are different from the others. Several times in our history we were insert in the same logic. In this sphere, it is showd up the definition of face, from Levinas, to demonstrate how the meeting with the Other's face and its recognition as otherness is the only way to invoke the responsibility from over the atrocities assigned as in the fiction, as in the past and the humanity's presente, in the name of uniformity and totalization.

Keywords: Black Mirror, ethics, totalization, Other, face, responsibility.

Como escrever sobre filosofia e direito a partir de uma série de televisão? É possível começar um texto com uma pergunta? Pensamos que sim, pois afinal, perguntamos sobre tudo. Perguntamos sobre nossa origem, seja por nossa filiação ou pelo começo de tudo. Perguntamos, indagamos, questionamos, duvidamos. O traço da pergunta traça a existência humana.¹ Na pergunta, revela-se o perguntado, ou seja, a quem se dirige a indagação. Na pergunta, a alteridade surge como espaço/tempo da existência. A pergunta está na ordem da ontologia, naquilo que se pergunta, sobre o que se pergunta, sob o que se pergunta e a quem se pergunta. Há na pergunta a expectativa de que haja a resposta. Há, na pergunta², a expectativa de descobrimento da verdade. A pergunta revela, portanto, a conexão entre ontologia e verdade, tão caras à filosofia ocidental desde seu período cosmológico.

Na modernidade, a transcendência do "eu" que pergunta se sobrepõe sobre qualquer imanência discursiva. O *ergo sum* fundou um sujeito transcendental e leva ao mundo a pergunta em busca de uma resposta que traduzisse esse mundo pela

¹ A pergunta por si traduz a noção de privilégio ontológico do *Dasein* na filosofia heideggeriana. Daí seu papel central em sua Fenomenologia.

² O excesso da palavra "pergunta" mimetiza o estilo de aliteração de Emmanuel Lévinas. Para ele, o retorno insistente a uma mesma palavra atesta a inexistência de uma essência no papel semântico da linguagem.



ordem, pela lei, pela ideia do mundo máquina³. Uma ida ao mundo de um sujeito cartesiano, ensimesmado em busca de semelhanças/similitudes do seu ego. Um pensar no que se repete, pelo que se repete em si mesmo. Um mais que um pensar, um modo de agir e de ser. Ou seja, aquilo que o filósofo Emmanuel Lévinas chama de o “modo do mesmo”.

A possibilidade de possuir, isto é, de suspender a própria alteridade naquilo que só é outro à primeira vista e outro em relação a mim – é a “maneira do mesmo”. (...) “A identificação do Mesmo não é vazio de uma tautologia, nem uma oposição dialética ao Outro, mas o ‘concreto do egoísmo’”.⁴

O “modo do mesmo” assume o traço logocêntrico da filosofia, da ciência e da política. Se o desejo é formular uma lei que explique a *physis* como uma “ordem repetitiva”, o *cogito* elimina a diferença, expurga o diferente, sempre em busca de uma totalidade da semelhança. Ou seja, a totalização da identidade.

Para Emmanuel Lévinas, o pensamento ocidental se sustenta pelo “modo do mesmo”, uma epifania do ego forjado por uma razão monológica, solipsista e voltada tão somente à ratificação da universalidade.

Nessa perspectiva, somente o idêntico a mim é considerado humano. A identidade humana dá forma à humanidade. A identidade como fruto da totalização⁵ forja a humanidade. O *logos* grego inaugurou a régua do “modo do mesmo”. Humanos são os gregos (premissa maior). Bárbaros não são gregos (premissa menor). Logo, bárbaros não são humanos (conclusão) e, por conseguinte, bárbaros são elimináveis, porquanto diferentes.

Quando muito, a humanidade do “modo do mesmo” permitiu a reificação de qualquer “diferente” por sua escravização. Os gregos se julgavam humanos ao permitir que “não humanos” vivessem escravizados.

O “modo do mesmo” esboça o traço⁶ do que é humano. A história traz traços à memória da violência que deixou marcas no conceito de humanidade: quando louros e brancos; gauleses, celtas, alamanos, belgas, icenos foram mortos e escravizados pelos morenos e mediterrâneos de Roma; ou quando morenos e mediterrâneos brancos foram mortos e escravizados por morenos negros vindos da península árabe; ou ainda quando negros foram escravizados e eliminados por árabes,

³ “Mundo Machina” é um conceito típico da revolução científica copernicana. Traduz a expectativa de que todas as relações naturais passam a ser descritas mecanicamente por fórmulas matemáticas.

⁴ LÉVINAS, Emmanuel. Totalidade e infinito. Lisboa: Edições 70, 1988, p. 24

⁵ “A ontologia do poder” é seu termo grandiloquente para um aspecto importante da metafísica ocidental. Ele é inconsciente em sua afirmação de que a metafísica interessou-se primordialmente pela *totalização* – a redução de qualquer forma de diferença à uniformidade – com o objetivo de aumentar o poder de racionalização.” (HUTCHENS, B. C. Compreender Lévinas. Petrópolis: Vozes, 2007, p. 30-31)

⁶ O traço é um “a-conceito” derridiano que, a grosso modo, estabelece uma crítica tanto à ontologia quanto ao logocentrismo.



brancos e africanos; e, finalmente, quando Originários ameríndios sofreram o mesmo na mão de brancos e morenos europeus. O tempo do mesmo é o tempo da negação da existência alheia pela naturalização da violência.

O “modo do mesmo” é o modo do ontologismo. Ontologismo não é sinônimo de ontologia, ou seja, o estudo desde Aristóteles sobre a quididade, a essência, a *ousia* das coisas. Ontologismo é um modo especial da ontologia, que se volta ao poder sobre alguém. Pelo ontologismo, a linguagem assume o papel de repressão de tudo quanto é distinto do ego/do mesmo. Ontologismo e totalização são faces do “modo do mesmo”, um modo de pensar/fazer que busca eliminar o detalhe, o distinto e o individual, fazendo de tudo que não se encaixa no padrão de uma exceção desprezível. O ontologismo ignora o infinito particular de tudo e o ontologismo elimina aquilo que nos torna seres únicos, *Tode Ti*⁷ do humano.

O ontologismo parte da representação das coisas pela ótica egológica da razão. Essa ótica procura universalizar, buscar no mundo previsibilidade, continuidade, mesmidade. Ao tornar tudo o que não se encaixa na “lei universal” uma exceção, a totalização se manifesta pela violência que elimina de tudo o que não se encaixa na regra. Logo, negar a alteridade pela mesmidade forja a constituição transcendental do sujeito cognoscente da filosofia ocidental, pelo menos desde Descartes.

Para Descartes, “penso, logo existo”! Assim, a existência da pessoa dependente do pensamento. O pensar sustenta a existência. A transcendência do *res cogitans* sustenta a imanência do *res extensa* do sujeito. O *ergo sum* cartesiano toma o ser humano um “sujeito transcendental”.

Trata-se de uma atitude diante de si que nega a diferença na busca da semelhança. O método científico, que trouxe tanto alívio para a medicina, que ensinou a olhar para as estrelas e depois, no microscópio, descortinando o mundo celular, não ensinou a olharmos no espelho. O método científico nos levou à lua, ao mundo estranho da física quântica e das formas de vida unicelulares, se revelou incapaz de superar a indiferença com/para/pelo Outro. O “modo do mesmo”, o logocentrismo, o eurocentrismo, o falogocentrismo são traços de um só fenômeno, segundo o pensamento de Emmanuel Lévinas, o “modo do mesmo”.

O presente texto pretende traçar um ensaio sobre um episódio da série televisiva da Netflix, criada por Charlie Brooker, denominada *Black Mirror*, intitulado *Men Against Fire*. Um ensaio sobre o sempre “im-possível” encontro de Arte, Filosofia e Direito. Seu questionamento é direto, pois o tempo que se coloca num ensaio nos encerra numa saia justa de rapidez incisiva. Um desafio contra o “modo do mesmo” pela

⁷ *Tode ti* é uma expressão grega enfragada por Lévinas, que atesta a noção de infinito de “ser humano”. Designa o fracasso do *logos* de tentar apreender a tudo, mostrando que a linguagem, a razão e a Ciência são incapazes de captar/definir o todo de um ser humano.



denúncia de que a verdade se basta na transcendência ontológica da verdade. Um texto que caminha por buscar um caminho peculiar: *o modo do Outro!*

Desse modo, o presente ensaio se insere no movimento “Direito e Literatura”, pois pretende um corte transdisciplinar entre Direito e Filosofia e a expressão cenográfica. Um ensaio que obedecerá a denúncia cada vez mais atual de Giorgio Agamben⁸, pelo qual o “Estado de Direito” cada vez mais assume a feição de um “Estado de Exceção”. A denúncia contra uma fenda que impede diversos grupos sociais de serem reconhecidos como detentores de direitos. O reconhecimento de que a totalização no Direito separa de modo surdo, mas sempre violento, aqueles que nada tem/podem: “cidadãos de bem” dos “marginais”, respectivamente.

De plano, uma ficção já coloca numa fenda o conceito de Tempo, parceiro inelutável da ontologia. O tempo vulgar da linearidade de presenças enfileira “o que se passou”, “o que é” e “o que será”, e se dissolve na possibilidade do que se vê no episódio e do que se passa no real. O hiato entre ficção e real não é o que separa imanência e transcendência da mensagem. Muito pelo contrário. Se o hiato se funda num lugar que é, antes de tudo, um não lugar, esse hiato se funda num tempo que é, antes de tudo, um não-tempo⁹. Mas, contraditoriamente, o hiato entre a ficção do episódio e o “modo do mesmo”, sempre tão presente na violência da Política e da Ciência, funda um tempo e um lugar presente no texto que se traça/lê agora. Uma distopia narrativa que encerra uma revelação sobre a nossa narrativa, pois, apesar de dar nuances de ser uma série futurista, sua imanência está sempre fazendo correlação com a transcendência do que chamamos realidade (tanto no passado quanto no futuro), levando em conta a natureza do ser humano e as diferentes situações em que vivemos.

⁸Os exemplos são vários e pertencem a quase todas as sociedades democráticas ocidentais: a prisão de Guantánamo e o Patriot Act nos EUA, o trato não humano destinado a estrangeiros em países europeus, o excesso de medidas provisórias no Brasil, as façanhas do Bope, além de medidas judiciais legitimadoras da exceção, tais como a decretação de prisões preventivas com finalidades transversas (obtenção de delações premiadas e confissões, por exemplo) e as condenações sumárias de presos políticos, sem obediência aos mais elementares direitos fundamentais. (...) Já o military order e o USA Patriot Act são tratados por Giorgio Agamben (2011a, p. 14) como “significado biopolítico do estado de exceção”, em que o direito inclui em si o vivente por meio de sua própria suspensão. Nessa esteira, ressaltamos a importância de delimitar oportunamente neste estudo a figura do “inimigo”, cuja temática está intimamente imbricada com a da exceção, já que todo Estado autoritário e toda medida de exceção apresentam como fundamento e razão a figura do inimigo, aquele ser vivente que, no campo dos direitos, se diferencia pelo fato de não lhe serem garantidos direitos mínimos da condição humana. Sua própria vida encontra-se à disposição do soberano. Por isso, a admissão jurídica do conceito de inimigo no direito (que não seja estritamente de guerra) sempre foi, lógica e historicamente, o germe ou o primeiro sintoma da destruição autoritária do Estado de direito, posto que se trata apenas de uma questão de quantidade – não de qualidade – de poder. O poder do soberano fica aberto e incentivado a um crescente incremento a partir da aceitação da existência de um inimigo que não é pessoa (ZAFFARONI, 2011, p. 152-3). Estevam Alves Pinto Serrano, Pedro. Autoritarismo e golpes na América Latina: Breve ensaio sobre jurisdição e exceção (Locais do Kindle 383-394). Alameda Casa Editorial. Edição do Kindle.

⁹ Se ser (ontologia) é tempo, a proposta levinasiana coexiste justamente em transcendê-los. Buscar aqui o que escapa à ontologia é atentar ao que está além de tempo e espaço.



Desse modo, analisando cada episódio de cada temporada, há uma confusão em nossas mentes a respeito do presente, passado e futuro, que ali é tratado de forma não linear, como nos acostumamos a compreender a “linha do tempo”. Mais ainda, em uma série, o tempo aparece suspenso, impedido entre um episódio e outro, como se tempo e ser só existissem no instante entre o início e o fim do episódio.

Especificamente, este artigo pretende abordar o quinto episódio da terceira temporada da série, cujo título é Engenharia Reversa, originariamente *Men against Fire*, que trata de uma guerra entre os civis e as chamadas *baratas*.

Os personagens dos militares e dos civis vivem num contexto em que estão imersos em uma ideologia de totalização dos iguais, dos cidadãos de bem, e, por isso, há a necessidade de aniquilação do impuro, do sujo, daqueles que trazem doenças e riscos às vidas dos demais: as *baratas*!

No seu início, a visão do episódio é totalmente unilateral e mostra o ponto de vista vivido por Stripe, um militar que está prestes a iniciar sua primeira missão de combate contra aqueles que mancham a humanidade e que compõe um extremo risco para as gerações futuras.

Até então é impossível saber o que são tais *baratas*. Nada é revelado além do que os militares e os civis conversam entre si e percebe-se que em momento algum alguém as defende. O enredo passa a impressão de que são criaturas terríveis, talvez seres extraterrestres, talvez seres humanos geneticamente modificados. Ou seja, tudo leva a crer que a história trata de mais uma ficção de aventura futurista, que em nada corresponde ao nosso dia-a-dia.

Stripe, então, prepara-se para sua primeira e importante missão, em um clima de grande sentimento de heroísmo, haja vista a fé que os civis colocaram nele. Ele enxerga a si como aquele que tem a “obrigação moral” de extinguir o mal da humanidade. Ele quer ser visto como um herói da sociedade.

O objetivo da missão era, portanto, concretizar uma parte do programa de erradicação dessas *baratas* a fim de purificar a sociedade, impedindo que eles se reproduzissem e contaminassem o resto da população.

O interessante no episódio é que, os soldados responsáveis pelo extermínio das *baratas*, ao fazerem seu alistamento militar, passaram por um processo no qual são implantados *chips*, que funcionam como uma máscara, alterando parcialmente seus sentidos. Logo, a máscara funciona como uma arma de guerra. Ao ativá-la, Stripe nota que tinha uma espécie de visão noturna, programada para identificar *baratas*, ainda que escondidas. Tecnologia de primeira grandeza, desenvolvida para o “bem da humanidade” e que ele acreditava ter o grande privilégio de usá-la frente aos maiores inimigos da humanidade.

Inicialmente percebe-se que a máscara projetada em seus olhos é um



facilitador no momento de guerra, já que, além dos aparatos de visão, ajuda na pontaria, dá informações de combate, constrói plantas holográficas de terrenos, bem como proporciona a visualização de dados digitalizados. Mas, ao longo do episódio, percebe-se que bem mais do que isso, a máscara é “a maior arma de guerra já criada pelo ser humano”, já que faz com que os soldados vejam as baratas em forma de seres não humanos, facilitando, assim, que as matem.

“Elas ajudam com as informações, com a mira, com a comunicação e com o condicionamento. É muito mais fácil puxar o gatilho mirando no bicho-papão. Mas não são só os seus olhos, outros sentidos também são afetados. Você não ouve os gritos, não sente o cheiro de sangue e de excrementos.”¹⁰.

Neste dado momento, um deslocamento temporal remete à lembrança de que os soldados da segunda guerra mundial, que, comprovadamente¹¹, atiravam menos vezes quando eram colocados face-a-face com o inimigo no campo de guerra¹². Atirar à distância em trincheiras, desde a Primeira Grande Guerra, ou soltando bombas por aviões (grande inovação das guerras do século XX) ou aniquilando toda uma cidade por meio de uma bomba atômica, definitivamente, é mais fácil, uma vez que os soldados não tinham acesso à dimensão do “horror” causado por suas atitudes. Se não enxergavam suas consequências, não percebem sua responsabilidade.

O implante assume seu papel: uma técnica que instrumentaliza os pudores e receios humanos de fazer mal a outrem. Uma razão instrumental que elimina qualquer ética no consentimento da violência. O militar não se identifica com a barata nem pela condição de ser um “ser vivente”. O nojo instintivo aos insetos falava mais alto. Uma razão instrumental que elimina qualquer imperativo moral. Técnica de eliminação do diferente. Técnica total. Ciência total. Nesse contexto, volta-se a perguntar: Onde está o humano? O que restou de humano na humanidade? Até esse momento tão somente o “orgulho e a presunção”. Orgulho de ser reconhecido como um bom soldado.

¹⁰ Men against Fire. Direção: Jakob Verbruggen, Produção: Charlie Brooker. Londres (RU): Netflix, 2016.

¹¹ MARSHALL, Samuel Lyman Atwood. Men against fire: The problem of Battle Command, 1947.

¹² Engenharia reversa foi interpretado de várias formas diferentes desde a sua exibição. Sabe-se que o nome em inglês, *Men against fire* é uma clara referência ao livro homônimo, *Men against fire: The problem of Battle Command*, escrito em 1947 pelo historiador militar da Segunda Guerra Mundial e ex combatente da Primeira Guerra Mundial, S.L.A. Marshall. Algumas informações apresentadas no episódio são tiradas desse livro, no qual Marshall entrevista mais de cem mil combatentes da Segunda Guerra e conclui que a cada quatro soldados, apenas um atirava suas armas com a intenção de matar o inimigo. O impacto dessa obra levou a uma reestruturação do treinamento militar, o que fez com que esses números aumentassem consideravelmente na Guerra do Vietnã, uma informação também fornecida no episódio. (VISCANTI, Maria. *Black Mirror e a cegueira moral da Modernidade*. Temporalidades – Revista de História, ISSN 1984-6150, Edição 23, V. 9, N. 1(jan./abril 2017).



Presunção pela eficiência que encontra na violência. Sobrou apenas a honra por ter salvado seu país, o que era retribuído por diversas e importantes condecorações.

Antes de iniciar a missão, Stripe é informado de que irão invadir a casa de um traidor, de nome Heidekker. Os civis e os militares afirmam que não entendem como um civil é capaz de ajudar aquilo que destrói a humanidade, alguém tão sujo, impuro, portador de tantas doenças. Afinal, o que se passa na cabeça de Heidekker? Se os defende, deve ter o mesmo defeito genético que eles. Se não é o “*mesmo de nós*” é o “*o mesmo do Outro*”.

Note, portanto, a divisão bilateral tratada pelo episódio. Não há outra escolha possível: ou você está com o “Estado” ou está com as baratas. Ou é Sul ou é Norte. Não há espaço para o diferente, independente do grau de diferença que haja. Um “*nós*” *versus* “*eles*” que gerava um fosso entre a violência contra os “*outs*” e o respeito para com os “*in*”. Nos dizeres de Schmitt, o Estado deve delimitar e apontar os seus inimigos, como forma de proteção e garantia futura de manutenção do Direito.

(...) todos os conceitos políticos, imagens, e termos tem um significado polêmico; Eles estão fundados sobre um conflito específico e estão destinados para uma situação concreta; e resulta (o qual manifesta ele próprio na guerra ou na revolução) em um agrupamento amigo-inimigo, e eles se voltam para dentro de abstrações vazias e fantasmagóricas quando essas situações desaparecem.¹³

Mais do que isso: aquele que defende o Outro, tal como Heidekker, merece ser extirpado do mesmo modo que as “baratas”. São, como as baratas, um perigo para a sociedade. Como pode o “povo de bem” viver com tantos riscos à solta? O Estado precisa agir e o exército é a forma mais direta e eficaz de realizar isso.

Será, afinal, que tudo se resume a isso? Ou seja, um código binário de aceitação/sujeição. A transcendência ficcional, desde já, se insere na imanência do real e coloca outra pergunta: Será, afinal, que o mundo gira, tecnicamente, entre os “botões” *in* e *out*? O binarismo entre *Insiders* e *outsiders*, amigos e inimigos, nacionais e estrangeiros pauta a vida?

Carl Schmitt pensa que a política se resume no direito do soberano separar amigos e inimigos. Sustenta dialeticamente que a força de coesão da comunidade orgânica reside justamente no ato de exclusão. Logo, *in-cluir* se torna *ex-cluir*. O “*in*” se forja pelo “*ex*”. Assim como o conhecer se funda no *des-conhecer* da

¹³ SCHMITT, Carl. O conceito de político. Tradução de Alvaro L.M. Valls. Petrópolis: Vozes, 1992, p 30.



diferença, da particular singularidade, no elemental que faz único cada vivente¹⁴.

A história está repleta de exemplos do “modo do mesmo”. Um modo que se reproduz a cada geração. Um horror que transcende os porões dos navios negreiros, as fogueiras da Inquisição e as câmaras de gás de Auschwitz. Um horror que paira e espreita o nada de humanos que nos tornamos. Paira em um espaço além do tempo.

Um tempo sem espaço. Um horror que simplesmente há (*Il y a*) em/entre/além/aquém de nós.

Aquilo que nos espreita para além da ontologia. Uma violência incapaz de ser descrita pela linguagem. Descrever esse horror não é tarefa fácil. Lembramos o esforço de Raphael Lemkin para “criar” a palavra genocídio:

Lemkin, ex-aluno de filologia, sabia que a escolha do termo era importantíssima. Avaliou diversos candidatos. “Assassinato em massa” era inadequado, pois deixava de incorporar o singular motivo por trás da perpetração do crime que ele desejava descrever. “Desnacionalização”, palavra que havia sido empregada para descrever tentativas de destruir uma nação e aniquilar sua personalidade cultural, não servia porque passara a designar a privação de cidadania. E “germanização”, “magiarização” e outras palavras específicas conotando a assimilação forçada de cultura eram impróprias por não poderem ser aplicadas universalmente e por não denotarem destruição biológica. (...)

Lemkin percebeu que precisava de uma palavra que não pudesse ser usada em outros contextos (como se usavam “barbárie” e “vandalismo”). Conscientemente, procurou um termo que trouxesse “uma nota de frescor e novidade” e ao mesmo tempo denotasse algo “do modo mais conciso e contundente possível” (...)

A palavra a que Lemkin chegou era um híbrido que combinava o derivativo grego *geno*, significando “raça” ou “tribo” e o derivativo latino *cídio*, de *caedere*, significando “ato ou efeito de matar”. “Genocídio” era um termo breve, novo e não tendia a ser pronunciado erroneamente. Devido à permanente associação da palavra com os horrores de Hitler, também provocaria calafrios na espinha dos que a ouvissem.¹⁵

A história já deu todas essas respostas. O holocausto foi, sem sombra de

¹⁴ O que faz com que cada ser humano seja único é chamado por Lévinas de *Tode ti*. Já o que faz os seres, viventes ou não viventes, serem únicos em relação ao humano recebe dele a nomenclatura de elemental.

¹⁵ POWER, Samantha. Genocídio. A retórica americana em questão. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 66-68.



dúvida, uma das maiores atrocidades cometidas pela humanidade. Ele procurava destruir o inimigo, o diferente, o impuro. O genocídio é o ato de liquidar aquele que o que possui o DNA defeituoso, aquele que destruiu a economia do país, o traidor, o que não faz parte daquela nação, o que pertence a Outro povo mas que vive e usufrui das economias da nação, o que não merece estar ali, o que atrapalha a vida daqueles que de fato são cidadãos, os que não têm *locus*, o que não é católico, o que não se mistura, o que é um rato, um verme, uma barata: um ser inexistente, um objeto. A percepção de que o Estado de Direito traduz hoje um Estado de Exceção que nega os direitos dos diferentes, criando um invisível social: o *homo sacer* de Agamben¹⁶.

O invisível ao sistema de direitos! O “apátrida” de Hannah Arendt¹⁷! O “marginal” de Derrida! O órfão de tudo! A prostituta: aquela mulher abaixo da dignidade das mulheres. O presidiário: aquele que, mais do que ter cerceada sua liberdade, perde qualquer dignidade. O originário: aquele que não merece existir porque insiste em não ser branco. O favelado: aquele marginal que não merece ter direitos, porque é marginalizado pela sociedade. O imigrante: aquele que merece a rejeição, simplesmente por ser estrangeiro.

O ser humano, por toda sua história, sempre se superou, em uma série de genocídios, no intuito de erradicar inúmeras etnias, várias delas são lembrados por CRUZ¹⁸ na obra *Relatório Figueiredo: Genocídio Brasileiro*, tal como essa:

Algo semelhante ao massacre promovido pelo rei Leopoldo II da Bélgica no Congo, pois muito poucos no Ocidente tiveram notícia do que ali ocorria. A instituição de trabalho escravo para a extração de borracha e de marfim foi imposta com uma violência sem par pelos europeus. Alguns chegam a dizer que 8 milhões de africanos foram imolados entre 1890 e 1910, mas ao contrário de Hitler, que gostava de registrar seus feitos, o soberano belga procedeu como os “jovens turcos”, preferindo o anonimato e a negação compulsória das acusações.¹⁹

¹⁶ AGAMBEN, Giorgio. Estado de exceção: homo sacer, II, 1. São Paulo: Boitempo, 2004. (Coleção estado de sítio)

¹⁷ Se é verdade que podemos encontrar os elementos do totalitarismo se repassarmos a história e analisarmos as implicações políticas daquilo que geralmente chamamos de crise do nosso século, chegaremos à conclusão inelutável de que essa crise não é nenhuma ameaça de fora, nenhuma consequência de alguma política exterior agressiva da Alemanha ou da Rússia, e que não desaparecerá com a morte de Stálin, como não desapareceu com a queda da Alemanha nazista. (ARENDT, 2017, p. 611).

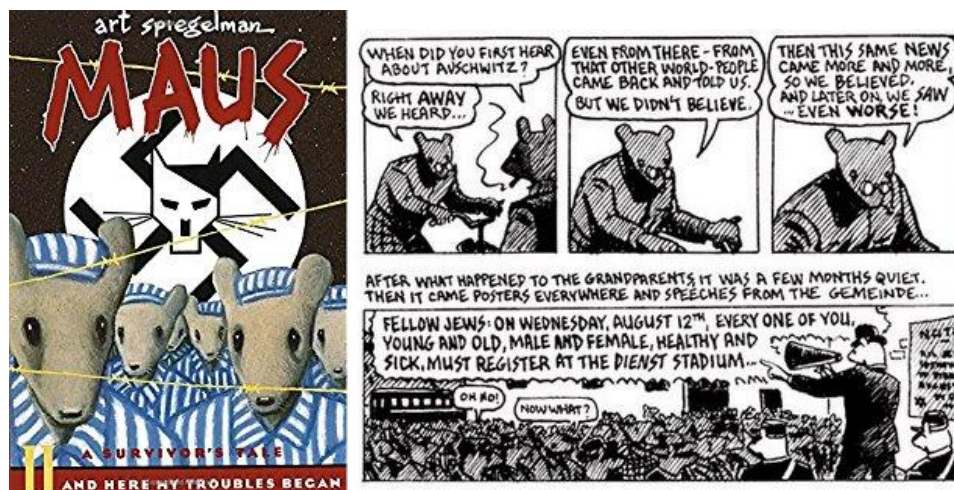
¹⁸ CRUZ, Alvaro Ricardo de Souza Cruz. Relatório Figueiredo: Genocídio Brasileiro. Editora Lumen Juris. Rio de Janeiro. No prelo.

¹⁹ CRUZ, Alvaro Ricardo de Souza Cruz. Relatório Figueiredo: Genocídio Brasileiro. Editora Arraes. No prelo.



Importante não deixar que isso caia no esquecimento. O passado agora pede espaço e quer ser enxergado sob a visão multifuncional de Stripe. O “ser-aí” que observa a sua volta sob sua própria perspectiva deve lembrar também do que a história grita tanto em obras literárias, quanto em documentos e relatos: o episódio pode ser, sim, uma analogia à Shoá²⁰ vivida na segunda guerra mundial.

Figura 1 - *Maus: A Survivor's Tale*.



Fonte: Editora Pantheon Books, 1986.

A obra literária *A Lista de Schindler* (KENEALLY, Thomas) junto a obra gráfica (história em quadrinhos) *Maus: A Survivor's Tale* (SPIEGELMAN, Art)²¹ – imagem supra – bem como diversas obras, centradas em biografias, também podendo citar a obra “É isto um homem” de Primo Levi, são exemplos de narrativas que contam,

²⁰ Shoá (em hebraico: *HaShoá*, "a catástrofe"), também conhecido como Holocausto, foi o genocídio de cerca de seis milhões de judeus durante a Segunda Guerra Mundial, o maior do século XX, através de um programa sistemático de extermínio étnico patrocinado pelo Estado Nazista, liderado por Adolf Hitler e pelo Partido Nazista. Dos nove milhões de judeus que residiam na Europa antes do *Shoa*, cerca de dois terços foram mortos; mais de um milhão de crianças, dois milhões de mulheres e três milhões de homens judeus morreram durante o período. *Shoá* foi o termo preferido em detrimento de simplesmente holocausto, uma vez que é a palavra particular da língua hebraica para denominar tal acontecimento. Por sua vez, holocausto é uma palavra singularmente universal, pois utilizada em todo o mundo, enquanto que *Shoá* uma palavra visceralmente particular, pois exprime o elemental horror de um povo que se viu diante do extermínio.

²¹ *Maus: A Survivor's Tale* é um romance gráfico produzido pelo sueco Art Spiegelman que narra a luta de seu pai, um judeu polonês, para sobreviver ao Holocausto. As primeiras páginas foram publicadas em 1980, mas o trabalho só foi concluído em 1991. A história fala do relacionamento complicado do autor com seu pai e de como os efeitos da guerra repercutiram através das gerações de sua família. Em 1992 Spiegelman foi agraciado com um "Prêmio Especial Pulitzer": tal categoria foi proposta pois o comitê de premiação não se decidiu se categorizava *Maus* como uma obra de ficção ou biografia.

do ponto de vista subjetivo de uma vítima um momento histórico.

Em um primeiro momento, convida-se o espectador/leitor a fazer uma releitura do que ali é mostrado. Um tempo que remete, tanto à Shoá da segunda guerra mundial, quanto à exceção jurídica atual em relação aos “invisíveis” ao Direito.

Nesse específico caso, as baratas correspondem a todas as vítimas de genocídios, como se verifica na história de *Maus*, o rato. Vejam que não foram aleatoriamente escolhidas as figuras do piolho e da barata. Ambos são seres repugnantes e extirpados pela sociedade, precursores de doenças e que vivem, cumulativamente, com os seres humanos nas cidades.

Curiosamente, o termo “baratas” também foi “escolhido” pelos hutus no genocídio em Ruanda, no ano de 1994. Os Tutsis não eram humanos. Eles não passavam de incômodas “baratas” a serem exterminadas. Pés podem esmagá-las. Pesticidas intoxicá-las. Mas, a morte veio em sua maioria a golpes de facão.

Uma cidade limpa seria aquela sem “seres/animais daninhos”.

“Nos muros da cidade, acima das cabeças dos passageiros nos bondes, ele podia ler os cartazes do dia: anúncios de navalhas, os últimos editais de Wawel sobre as penalidades para quem abrigasse bandidos poloneses, o *slogan* JUDEUS-PIOLHOS-TIFO, o cartaz mostrando uma virginal polonesa oferecendo comida a um judeu de nariz adunco, cuja sombra era o Diabo. QUEM AJUDA UM JUDEU AJUDA SATANÁS. Em fachadas de armazéns viam-se desenhos de judeus colocando ratos picados dentro de tortas, aguando o leite, recheando pastéis com piolhos, amassando a farinha do pão com pés imundos. A existência do gueto estava sendo corroborada pelas ruas de Cracóvia com cartazes executados por artistas do Ministério de Propaganda. E Pfefferberg, com ares de ariano, trafegava sob aqueles cartazes, carregando uma mala com roupas, jóias e moeda corrente.”²²

Retornando à trama, Stripe tem a oportunidade, pela primeira vez, de matar duas baratas e nessa oportunidade, se depara com um dispositivo que emitia uma luz verde. Curioso com o objeto, imediatamente o segura, mirando a luz para seu rosto. Desde então Stripe começa a notar algo diferente no funcionamento de seu dispositivo visual. Durante os treinamentos, percebe falhas em sua mira, fortes dores de cabeça, ocorrência de ruídos estranhos e falhas em imagens mentais em seus sonhos. Ele não sabe ainda, mas a luz transmitia um código que tentava desativar o programa por dentro.

²² KENEALLY, Thomas. A Lista de Schindler (Um herói do Holocausto). Tradução de Tati Moraes. Editora Record. Rio de Janeiro: 1993. ISBN 85-01-02336-1, p. 82.



Posteriormente será esclarecido pelo psicólogo Arquette que esse “dispositivo desativador” foi construído pelas baratas e emite um raio que retira as funções do chip, implantado no cérebro dos soldados.

Na segunda missão de Stripe, a soldada Ray e a comandante Medina são encarregados de irem a um abrigo abandonado em busca de baratas. Stripe percebe que sua máscara de olhos está cada vez mais estranha, já que ele começa a sentir o cheiro do ambiente, ouvir os pássaros - coisas que ele simplesmente não conseguia fazer anteriormente. Ao entrarem no abrigo, eles se separam e Stripe encontra uma mulher em um dos quartos, muito assustada. Ele prontamente a identifica como uma civil, haja vista não ter um rosto de uma barata. Sendo assim, ele a avisa que não vai machucá-la, mas a adverte que ela deve sair imediatamente do local, uma vez que está infestado de baratas.

Nesse exato momento, a soldada Ray entra no quarto e atira sem hesitar naquela mulher, causando extrema estranheza, repulsa e pânico em Stripe, que nada entende e rapidamente questiona a atitude da colega: “*O que você fez, Ray?*”. Afinal, por que assassinaria a sangue frio um civil? Para ele, definitivamente não se tratava das mesmas baratas que ele havia matado em sua última missão. No entanto sua colega não o responde e continua em sua “missão” como se nada de diferente tivesse ocorrido.

Ao ouvir outros tiros, vindos da arma de Ray, ele prontamente corre para o segundo andar e se depara com outros diversos civis sendo exterminados à queima roupa sem portarem qualquer tipo de arma ou meio de defesa, incapazes de demonstrar qualquer resistência para ensejar a atitude da soldada.

Nessa exata cena, visualiza-se uma mãe desesperadamente tentando proteger seu filho da mira da arma da soldada, que pausa por um momento para recarregá-la. Momento exato em que Stripe cai ao chão e faz um contato visual direto com essa mãe.

Olho no olho. Face a face. Nesse exato momento o Outro é, enfim, desvelado.

O azul nos olhos daquela que seria uma barata e o fato de Stripe poder ver a cor daqueles olhos e enxergar neles a humanidade remete à alteridade, filosoficamente ensinada por um certo judeu, de nome Emmanuel Lévinas, que como Maus, também foi visto como rato pelos nazistas.²³

²³ Não sei se podemos falar de fenomenologia do rosto, já que a fenomenologia descreve o que aparece. Assim, pergunto-me se podemos falar de um olhar voltado para o rosto, por que o olhar é conhecimento, percepção. Penso antes que o acesso ao rosto é, num primeiro momento, ético. Quando se vê um nariz, os olhos, uma testa, um queixo, e se podem descrever, é que nós voltamos para outrem como para um objeto. A melhor maneira de encontrar outrem é nem se quer atentar na cor dos olhos! Quando se observa a cor dos olhos, não se está em relação social com outrem. A relação com o rosto pode, sem dúvida, ser dominada pela percepção, mas o que é especificamente rosto é o que não se reduz a ele.



Ao ver o Outro como um ser humano, Stripe sente a necessidade de defender e reagir em prol daquele que é humano. Não se trata de simples altruísmo. Não se trata de um instituto de proteção da espécie. Não se trata de caridade. O que se vê em Stripe está além de qualquer conceito. Exorbita a Moral. Transcende o Direito. Ele vê o humano como um infinito de possibilidades. Um infinito que está além da ontologia, além da totalização. Ele percebe o infinito que há em cada um de nós. Um infinito que desiste da totalização e da vidência do ontologismo.

Mais do que ver a si no Outro, Stripe se percebe como alguém que precisa do Outro para existir. De repente, sua existência se tornou uma pergunta. Mais do que a angústia existencial da “existência impessoal” heideggeriana²⁴. Mais do que a angústia existencial heideggeriana que expõe o exercício do “privilegio ontológico” de poder ser. A nosso ver, Stripe, naquele momento, pediu para existir ao perceber que sua existência dependia da vida do Outro.

Um Outro estrangeiro de si. Um outro absolutamente estranho de si. Um outro feminino. Um outro criança. Um outro civil e indefeso. A vida tornou-se urgente. Presente. Existir só se tornou possível na vida do Outro. A verdade não se resumia mais à técnica nem à violência. A verdade não seria verdade sem o Outro.

Nesse átimo de tempo, o Outro tornou-se mais do que o ego. A vida do Outro tornou-se mais urgente do que a sua própria. Ele arrisca sua própria vida para salvar o Outro. Aquele que não conhece, mas que substituiu em si mesmo e foi o suficiente para que atacasse sua própria colega, sujeitando-se a levar um tiro para dar-lhe uma coronhada com sua metralhadora, de modo a desacordá-la.

Apesar disso, Stripe ainda teve forças para se levantar e ajudar àquela mãe e seu filho a fugirem dali.

O curso do episódio se torna frenético – dor e espanto da descoberta aturdem o personagem. Ele conhece o *modo do Outro*. Lado outro, sua colega Ray permanece no mesmo tom monocórdio da razão instrumental.

Importante ressaltar que também nessa cena temos a noção, pela primeira vez, que não se trata de uma guerra, em que ambas as partes tenham paridade de armas e estejam num combate direto. Muito pelo contrário, as ditas baratas sequer tinham armas e apenas estavam se escondendo da perseguição. Em suma, eram civis, como quaisquer outros, mas que foram marginalizados pelo Estado, rechaçados por características encontradas em seu DNA.

Eram proscritos pelo Estado. Eram menos do que criminosos. Ou iguais?

Em primeiro lugar, há a própria verticalidade do rosto, a sua exposição íntegra, sem defesa. (...) O rosto está exposto, ameaçado, como se nos convidasse a um ato de violência. Ao mesmo tempo o rosto é o que nos proíbe de matar. (LÉVINAS, 1982, p. 77-78)

²⁴ CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. A Resposta Correta. Incursões Jurídicas e Filosóficas sobre as Teorias da Justiça. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2011, p. 129-130.



Afinal, “bandido bom é barata morta” ou “barata boa é bandido morto”? Rato. Piolho. Barata. Bandido. Marginal. Os marginalizados pelo “Estado de Direito” que cria ordens jurídicas distintas: a do shopping center e do lixão! A ordem do asfalto e da favela! Do branco e do negro! Do heterossexual e do homossexual! A ordem do “humano cidadão de bem” e do “subhumano marginal”.

O Estado de Exceção dentro do Estado de Direito: a grande lição de Agamben, Benjamin e Derrida.

O Estado de exceção se justifica pela instauração do que Giorgio Agamben denomina de “guerra civil legal”, em que a ordem jurídica vigente é suspensa a fim de se restabelecer a normalidade. Porém, o caráter provisório que deveria marcar a exceção se desvirtua com a criação voluntária de um Estado de emergência permanente,² que permite um agir soberano, em que a decisão se torna superior à norma jurídica. Essa dinâmica pode ser verificada no “Decreto para a proteção do povo e do Estado”, estabelecido durante o Terceiro Reich, e que suspendeu os artigos de proteção às liberdades individuais da Constituição de Weimar, instaurando um Estado de exceção que durou cerca de doze anos. (Estevam Alves Pinto Serrano, Pedro. *Autoritarismo e golpes na América Latina: Breve ensaio sobre jurisdição e exceção* (Locais do Kindle 285-291). Alameda Casa Editorial. Edição do Kindle)

A lógica da exceção, mascarada pelo “princípio” da igualdade, presente na máxima “tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades”, foi o que legitimou diversos eventos históricos de exclusão social, como o *Apartheid*, na África do Sul, e o escrutínio “iguais, mas separados” contido nas decisões da Suprema Corte Americana até o julgamento de *Brown v. Board of Education of Topeka* (de 1954).²⁵

Situação essa que se pode relacionar tanto ao passado do holocausto - na qual eram inexistentes todos aqueles que não agradassem ao Regime Nazista - quanto em uma perspectiva futura de transhumanismo do filme *Gattaca*, em que seriam

²⁵ *Brown v. Board of Education of Topeka* (de 1954) foi um caso marcante julgado na Suprema Corte dos Estados Unidos onde foi decidido ser inconstitucional as divisões raciais entre estudantes brancos e negros em escolas públicas pelo país. Este parecer reverteu a decisão tomada pela Corte no caso *Plessy v. Ferguson* de 1896, que havia se tornado a base jurídica para validar a segregação racial pelos Estados Unidos (especialmente no sul) em locais públicos, tais como escolas, hospitais, praças e paradas de ônibus e trem. A decisão foi tomada a 17 de maio de 1954, quando a corte, encabeçada pelo jurista Earl Warren, votou por unanimidade (9-0) declarando como inconstitucional, afirmando que “instalações educacionais separadas são inerentemente desiguais”



preteridos aqueles que não dispusessem dos mecanismos, dispostos pela ciência e tecnologia, para evolução do ser humano em nível de alteração do DNA, ao retirar doenças e traços considerados como “impurezas” da espécie humana, no intuito de aumentar a capacidade cognitiva e superar limitações físicas e psicológicas. Pior: uma situação vivida por milhões no presente...

A partir desse momento, percebe-se que as baratas, na verdade, nada mais são que pessoas. Posteriormente, o Dr. Arquette relata, em diálogo com Stripe, que as denominadas baratas são seres humanos que passaram por um sistema de triagem do governo dez anos após uma guerra, sendo nelas identificados traços no DNA, considerados por eles como prejudiciais à toda população, urgindo uma necessidade de extermínio, sob pena de comprometer as gerações futuras. O discurso não poderia ser mais eugênico do que esse:

“Você tem alguma ideia da quantidade de porcarias que eles têm no DNA? Maior probabilidade de câncer, distrofia muscular, esclerose múltipla, síndrome de Sjögren-Larsson, QI baixo, tendências ao crime, desvios sexuais. Está tudo lá. A triagem identifica tudo. É isso que você quer para a próxima geração?”²⁶

Lombroso²⁷ é outra face do “modo do mesmo”: o esforço fenotípico de separar a humanidade, de impor o código binário do tudo ou nada. Um código que confere apenas a alguns o direito de viver. Instalou-se, então, um regime de aniquilação dessas pessoas com o objetivo de “purificar” a sociedade, impedindo que eles se reproduzam e contaminassem o resto da sociedade.

“Começou há dez anos, após a guerra. Com o programa de triagem, com os exames de DNA, depois o registro, as medidas de emergência. De repente todos passaram a nos chamar de criaturas, criaturas imundas. Por toda parte: na TV, no computador. Dizem que somos doentes, que temos uma fraqueza que está no nosso sangue, que a nossa linhagem não pode continuar existindo. Que nós não podemos existir. Meu nome era Catarina, o dele era Alec. Agora somos apenas baratas.” (*Men against fire*. Netflix, 2016)

Manifestação de horror no/do “modo do mesmo”. Aquilo que nos

²⁶ Men against Fire. Direção: Jakob Verbruggen, Produção: Charlie Brooker. Londres (RU): Netflix, 2016

²⁷ LOMBROSO, Cesare. O homem delinquente. Porto Alegre: Ricardo Lenz, 2001. 555p. ISBN 8587787241.



contamina com a metade insaciável de eliminar o diferente. A necessidade é aniquilar o estranho causa estranheza. A urgência de matar o desconhecido que nos traz o medo. A eliminação do estranho nos tranquiliza. A superação do desconhecido nos pacifica.

Talvez por essa razão tinha a (des)humanidade contribuído para a extinção de tantas espécies. Talvez por essa razão não nos envergonhamos de dissecar em experiências, denominadas científicas, animais vivos. Somos ainda “Mengele²⁸ em Auschwitz”? Somos ainda (des)humanos no medo aos imigrantes? Vivemos num distópico Estado que se bifurca entre a guerra civil e a favela? Parece que sim...

O discurso do Dr. Arquette guarda notável semelhança com o discurso do nacional-socialismo, que desde sua ascensão, em 1933, teve políticas de aniquilação daqueles considerados como diferentes, sejam deficientes físicos sejam negros, judeus ou homossexuais. Lembrando que, para eles, a raça ariana era, definitivamente, perfeita e, portanto, qualquer característica à parte desqualificaria o seu pertencimento. Em nome disso, diversos deficientes, apesar de serem visualmente alemães, também deveriam ser exterminados, sempre em prol de uma purificação e perfeição da espécie humana.

A importância de relacionar o episódio com a filosofia com o Direito e com a História advém da responsabilidade, conforme aborda Lévinas, que nos é dada, na condição de seres humanos em relação aos acontecimentos do passado para que efetivamente não se repitam.²⁹

No entanto, o que é dado por *Black Mirror*, como o próprio nome do seriado induz: um espelho negro, que reflete o pior lado da natureza humana, sendo que, nesse específico episódio, escolhe-se a segregação como supremacia de iguais em uma sociedade em detrimento dos diferentes.

²⁸ Josef Mengele foi um médico das SS conhecido por suas experiências “médicas” desumanas com os prisioneiros do campo de concentração de Auschwitz.

Nascido em 26 de março de 1911. Em 1935, Mengele obteve o título de Ph.D. em Antropologia Física pela Universidade de Munique. Em janeiro de 1937, no Instituto de Biologia Hereditária e Higiene Racial de Frankfurt, tornou-se assistente do Dr. Otmar von Verschuer, um cientista renomado por suas pesquisas sobre gêmeos.

Em 1937, Mengele se filiou ao Partido Nazista. No ano seguinte, ele recebeu seu diploma de médico e uniu-se oficialmente às SS. Em junho de 1940, Mengele se alistou no exército e, posteriormente, passou a servir como voluntário no serviço médico das *Waffen-SS* (SS Armada). Embora os registros sejam escassos e geralmente contraditórios em relação às atividades de Mengele entre aquele período e o início de 1943, existem provas de que inicialmente (em meados de 1940) ele serviu como médico especialista do Departamento de Raça e Assentamento [*Rasse-und Siedlungshauptamt*, ou RuSHA], no Escritório Central de Imigração [*Einwandererstelle*], na região nordeste da Alemanha, em Posen (hoje Poznan), e posteriormente como oficial médico na Divisão “Wiking” das SS (Batalhão V Pioneiro das SS), na frente da Guerra ao leste, onde participou de ações militares. Fonte: United States Holocaust Memorial Museum, Washington, DC.

²⁹ O Ocidente foge dos segredos obliterados, dos eventos imprevisíveis do futuro e de qualquer coisa que não possa ser ordenada e manipulada racionalmente. (HUTCHENS, 2007, p. 29)



Vê-se, outrossim, uma dualidade traduzida na obra *Totalidade e Infinito*, de Emmanuel Lévinas, uma vez que a totalização é o objetivo último, tanto no fictício Estado tratado na obra televisiva quanto nos “Estado de Exceção”, denunciado por Agamben, tão presentes ontem e hoje.³⁰

Remetendo ao começo do episódio, no diálogo da comandante Medina com Heidekker, aquele que protegia e escondia as baratas em sua casa, é perceptível o fato de que ele conseguia enxergar o humano que existe dentro das “baratas”, independentemente da manipulação institucional, que mais adiante é explicado pela mãe salva por Stripe, após o combate com a soldada Ray.

Você tem uma cruz na parede, você tem princípios, você acha que toda vida é sagrada. Eu entendo, eu concordo. Se toda vida é sagrada, você se vê obrigado a proteger as baratas. Não é culpa delas que sejam assim, elas não pediram pra nascer assim. Eu entendo, nós entendemos. Alguma porcaria no sangue delas fez com que elas ficassem assim. A doença que elas carregam não liga para a importância da vida, nem pra dor e pra quem mais vai sofrer. Se não detivermos as baratas, daqui há 5, 10, 20 anos, ainda vão nascer crianças assim e elas vão se reproduzir. E esse ciclo de dor não vai parar nunca. Nem a doença, e isso poderia ter sido evitado. Para cada barata que você salva hoje, você condena sabe-se lá quantas pessoas ao sofrimento no futuro. Não é possível que você ainda as veja como humanas! É um sentimento compreensível, mas é errôneo. Temos que acabar com elas para que a humanidade continue existindo. É a dura verdade. Precisamos fazer sacrifícios.³¹

Nos dizeres de Hutchens, em sua obra *Compreender Lévinas*, o pensamento de Lévinas continua sendo essencial nos estudos sobre o totalitarismo. Leonardo Grob observa que, segundo Lévinas, a filosofia não só se esquivou de sua responsabilidade de olhar honestamente para o holocausto, como também “forneceu terreno fértil sob o qual um holocausto pode tomar forma mais facilmente”. Para ser exato, a filosofia forneceu justificativas antecipadas para aquela catástrofe e não a confrontou com objeções sérias quando presenciou seu início. Ao deixar de enfatizar a ética do “quão sagrada a pessoa de um é para o outro”, a filosofia se tornou cúmplice

³⁰ Na crítica da totalidade que a própria associação dessas duas palavras implica, há uma referência à história da filosofia. Esta história pode interpretar-se como uma tentativa de síntese universal, uma redução de toda a experiência, de tudo aquilo que é significativo, a uma totalidade em que a consciência abrange o mundo, não deixa nada fora dela, tornando-se, assim, pensamento absoluto. A consciência de si ao mesmo tempo que consciência do todo. Na história da filosofia, houve poucos protestos contra esta totalização.(LEVINAS, 1988)

³¹ Men against Fire. Direção: Jakob Verbruggen, Produção: Charlie Brooker. Londres (RU): Netflix, 2016



do crime Auschwitz.³²

O totalitarismo moderno pode ser definido, nesse sentido, como a instauração, por meio do estado de exceção, de uma guerra civil legal que permite a eliminação física não só dos adversários políticos, mas também de categorias inteiras de cidadãos que, por qualquer razão, pareçam não integráveis ao sistema político. Desde então, a criação voluntária de um estado de emergência permanente (ainda que, não eventualmente declarado no sentido técnico) tornou-se uma das práticas essenciais dos Estados contemporâneos, inclusive dos chamados democráticos³³.

A mulher salva por Stripe, de nome Catarina, aduz que essa ideia de exterminar a linhagem de “baratas” para proteger o futuro foi algo difundido pela televisão e pelas redes sociais. Curiosamente, o nome Catarina (*Aikatherine*) deriva de *kaitharos*, que significa “pura, casta”. É a pura palavra que revela a verdade para Stripe. Uma verdade purificada da castração da existência da humanidade.

O enredo chama atenção para outro ponto. De modo insidioso, ilumina o fato de que a razão instrumental não precisa de técnica, pois se os soldados foram modificados por implantes cerebrais, os civis veem o que são as baratas. Veem e sabem o que são. E, ainda assim, pedem o seu extermínio, como fica evidente no diálogo que se segue:

Stripe: - Mas os aldeões, os moradores, eles não são do exército! Eles não têm implantes, e eles têm medo das baratas, eles as odeiam!

Catarina: - Todo mundo nos odeia.

Stripe: - Mas o que eles veem? Os moradores, quando olham pra você, o que eles veem?

Catarina: - O mesmo que você está vendo agora. Eles nos odeiam do mesmo jeito porque foram ensinados a nos odiar.

Continuamente a essa ideia, o Dr. Arquette, no diálogo final com Stripe,

³² HUTCHENS, B. C. Compreender Lévinas. Petrópolis: Vozes, 2007. 238 p. ISBN 9788532635273, p. 116-117.

³³ AGAMBEN, Giorgio. Estado de exceção: homo sacer, II, 1. São Paulo: Boitempo, 2004. 142 p. (Coleção estado de sítio) ISBN 9788575590577, p. 104-107.



o consola ao dizer: “Não se sinta mal por fazer o seu trabalho. Os aldeões não o farão. Os moradores da sua cidade não o farão. Eles não têm as máscaras. As máscaras fazem com que você mate. Você está protegendo a linhagem. Isso, meu amigo, é uma honra”.

Em contraponto a isso, Lévinas elucida ao trazer a noção de existência atrelada à responsabilidade de si em relação ao Outro, em suas palavras:

A outra pessoa viva diante de mim hoje e a outra pessoa morta em Auschwitz estão interfoliadas na experiência ética: por um lado, esquecer ou abandonar aqueles que foram assassinados seria ignorar o rastro de seu sofrimento que está nas responsabilidades para com e por outras pessoas hoje, e, por outro, a face da outra pessoa é uma lembrança da vulnerabilidade humana especialmente do sofrimento das vítimas.³⁴

Evoca-se, nesse sentido, a definição levinasiana de responsabilidade, na qual a liberdade propriamente dita apenas ocorre com a responsabilidade de cada ser frente ao Outro, o diferente, mas vendo-o como igual, o que não equivale a “mais do mesmo”, mas, sim, aceitar a sua diferença em forma de hospitalidade. Responsabilidade seria, portanto, responder à singularidade de outrem como necessidade máxima para a real existência do ser. Mais do que isso: ser para o outro seria a única forma verdadeira da existência humana. Destarte, tanto a ação dos militares quanto a omissão dos civis tratam da mesma responsabilidade.

Se para Descartes a existência pressupõe o pensar de um “ego transcendental”, Lévinas sustenta que a existência só subsiste pela responsabilidade de “ser-para-o-outro”.

Nesse sentido, sou responsável por outrem sem esperar a recíproca ainda que isso me viesse a custar a vida. A recíproca é assunto *dele*. Precisamente na medida em que entre outrem e eu a relação não é recíproca é que sou sujeição a outrem. (...)

Mas porque sou responsável de uma responsabilidade total, que responde por todos os outros e por tudo o que é dos outros, mesmo pela sua responsabilidade. O eu sempre tem uma responsabilidade a *mais* do que todos os outros. (...)

³⁴ LÉVINAS, Emmanuel. *Ética e infinito: dialogos com Philippe Nemo*. Lisboa: Edições 70, 1988, p. 67.



A responsabilidade é o exclusivamente me incube e que, *humanamente* não posso recusar . Este encargo é uma suprema dignidade do único. Eu, não intercambiável, sou eu apenas na medida em que sou responsável. Posso substituir a todos, mas ninguém pode substituir-me. Tal é a minha identidade inalienável de sujeito.³⁵

No entanto, insta ressaltar que tal responsabilidade não denuncia tão somente os diversos genocídios de nossa história. Essa obra se remete ao presente de uma ordem jurídica excludente. Uma ordem que prescreve o banimento dos “sem terra”, dos “sem casa”, dos viciados em drogas, dos pobres, dos portadores de deficiência. Um espelho negro que não só reflete a realidade, mas que pede a nossa reflexão.

Acreditar que a totalização está em um pretérito remoto ou em um possível futuro transhumanista é absurdamente inocente, pois implica fechar os olhos para a realidade social mundial.

Mais do nunca, o discurso de totalidade está amplamente presente em nosso dia-a-dia. Em uma esfera internacional, visualiza-se que a guerra contra o terrorismo fez surgir leis espantosamente excludentes como o *Patriot Act* (Ato Patriota) dos Estados Unidos da América, na qual suspeitos de serem terroristas possuem procedimento legal totalmente diverso do cidadão comum, sem ampla defesa e contraditório, princípios da constituição norte-americana, havendo, inclusive, previsão de uso de métodos de tortura para obtenção de informações. (AGAMBEN, 2011, p.14)

Uma bomba que cai na Síria ou na Somália e mata milhares de civis claramente não ganha o clamor da mídia internacional, enquanto que um atentado terrorista em território europeu causa comoção extrema levando a população mundial a pedir por intervenção militar e aniquilação daqueles que provocaram isso, mostrando a hegemonia do Ocidente frente à qualquer outro tipo de sociedade ou cultura.

Sendo assim, vê-se que o episódio não está nem um pouco longe de nossa realidade. Ironia ainda pensar que não temos qualquer parcela de culpa com o que ocorre no mundo. Enquanto estamos sentados confortavelmente em nossas residências sendo espectadores dos acontecimentos atuais realizamos o mesmo papel dos civis do episódio e dos civis da segunda guerra mundial.

O nazismo não ocorreu apenas pela ação daqueles que acreditavam na ideologia de um *Führer*, mas perseverou graças à omissão daqueles que não se levantaram frente a isso. A filosofia de Heidegger, por exemplo, foi terreno fértil para essa disseminação.

Até qual ponto a filosofia não deve se responsabilizar? Para Lévinas,

³⁵ LÉVINAS, Emmanuel. *Ética e infinito: dialogos com Philippe Nemo*. Lisboa: Edições 70, 1988, p. 92-93.



Heidegger peca ao não introduzir a ética em sua fenomenologia. A existência, portanto, é impossível sem considerar a presença do Outro.

No Brasil, país repleto de diversidade, multicultural e de extensa miscigenação de raças, não há grande diferença. O modo como a sociedade, em grande medida, trata como inexistentes os *favelados*, chegando até mesmo a sustentar que devem ser eliminados, porquanto “bandidos em potencial”, uma vez que as comunidades carentes são berços da criminalidade e, portanto, uma mancha na cidade para os cidadãos de bem. Além deles, os moradores de rua são exemplos maior de invisibilidade. Demais minorias, como homossexuais, transexuais, mulheres, negros, índios, quilombolas e imigrantes sofrem com a marginalização. Todo aquele que foge do padrão colocado pela sociedade contemporânea é automaticamente marginalizado e, mais do que isso, não é visto, não é considerado.

Zafaroni³⁶, de algum modo, denuncia esse “direito do inimigo”. Um “direito excepcional” que se insere na “normalidade” cotidiana. Um “direito” que impõe cela especial para diplomados em curso superior, mas, podemos ir além de Zafaroni e lembrar de um “direito” que autoriza isenções e diferimentos fiscais para os “amigos do rei”; um “direito” que extermina conduções coercitivas e prisões preventivas/temporárias seletivas; um “direito” que multiplica medidas provisórias tal como os Atos Institucionais do período da ditadura civil-militar de 1964; um “direito” que transformam o STF num Poder Constituinte anômalo; um “direito” que acerta previamente os vencedores de licitações já na confecção de seus editais; um “direito” que impõe o peso maior da tributação aos pobres pelo consumo; um “direito” que multiplica o discurso de que “bandido bom é bandido morto” legitimando os excessos policiais; um “direito” que torna lixo os catadores de material reciclável, um “direito” que despreza a adoção de crianças negras ou maiores de 6 anos de idade; um “direito” que autoriza os “cidadãos de bem” a furar a fila de transplantes de órgãos; um “direito” que torna o ensino um modo de inflação do ego acadêmico.

Se antes o “comunista” era menos do que um ser vivente, Sobral Pinto tentou proteger seus direitos do sadismo na tortura dos asseclas de Filinto Müller pela Lei de Proteção aos Animais, agora o mesmo ocorre com os criminosos. Comunistas, bandidos, negros, idosos, crianças, mulheres, cada um de um jeito, se tornam no “modo do mesmo” o “inimigo”. A diferença se torna um insulto, razão para a violência e para o arbítrio.

Por conseguinte, Lévinas adverte que a liberdade é impossível sem responsabilidade. De um certo modo, a racionalidade pode demonstrar o contrário,

³⁶ Por isso, a admissão jurídica do conceito de inimigo no direito (que não seja estritamente de guerra) sempre foi, lógica e historicamente, o germe ou o primeiro sintoma da destruição autoritária do Estado de direito, posto que se trata apenas de uma questão de quantidade – não de qualidade – de poder. O poder do soberano fica aberto e incentivado a um crescente incremento a partir da aceitação da existência de um inimigo que não é pessoa (ZAFFARONI, 2011, p. 152-3).



porém quando se está restrito a uma oportunidade finita de relacionamentos sociais, não há liberdade, uma vez que está condicionado àquele modo de ser, previamente imposto. Para ser livre é necessário encontrar a responsabilidade no outro.

Para Lévinas, a ética da responsabilidade significa, para objetivo inicial de esclarecimento, que nós nascemos em um mundo de relacionamentos sociais, que não escolhemos e que não podemos ignorar. No “modo do mesmo”, o sujeito transcendental só existe porque pensa. Ele existe pelo *res cogitans* cartesiano. Existe pela/com a liberdade kantiano. No *modo do Outro*, o sujeito só existe porque ele sustenta em si a responsabilidade do ser. Ele existe no instante em que assume essa responsabilidade. Stripe “existiu” no ato de salvação de Catarina e seu filho. Antes e depois não passava de uma promessa de existência. Não era mais do que um vazio à procura de “desejos vazios”.

Nesse sentido, a totalização não responde ao único desejo verdadeiro do ser humano: o de existir! Padronizar seria, ironicamente, um modo de totalizar e, por conseguinte, uma forma de violência àqueles que não são iguais ao padrão. Lévinas propõe, portanto, o respeito ao infinito da diferença, do indivíduo, daquilo que nos faz únicos: o “*Tode Ti*” do humano, o “elemental de tudo”, que insiste em resistir à qualquer esforço de universalização, de impessoalização, de racionalização. Em outras palavras, não devemos clamar pela igualdade, que apenas daria mais aos que são iguais, aos que detém poder e ditam as regras no mundo atual, mas, sim, reclamar pelo infinito que deixa explorar a diferença de cada um, interagindo todos os seres humanos com tolerância diante daquele que não é “mais do mesmo”. Para Lévinas, o diferente deve ser sempre visto como Outro, muito além de um mero reflexo do ego, ou seja, como a presença da alteridade em todo convívio social.

Na conversa final com o Dr. Arquette, momento no qual toda a realidade é apresentada ao Stripe, ele tem a consciência de que o extermínio de pessoas, seres humanos como ele, não pode continuar ocorrendo.

No entanto, é surpreendido com a coação do Dr. Arquette que lhe dá uma escolha: ou ele retira o dispositivo (máscara) e permanecerá perpetuamente em uma prisão assistindo diariamente as cenas reais, em que ele assassina tais pessoas, ou ele aceitaria implantar novamente a máscara e esqueceria absolutamente tudo o que aconteceu, retornando ao total estado de alienação.

O final do episódio, de forma impactante, mostra claramente a questão da culpa, também tratada por Lévinas em suas obras.³⁷

³⁷ As outras pessoas esperam algo de nós desde os primeiros momentos em que ficamos conscientes e em todos os momentos pelos caminhos da vida que pensamos ter escolhido. O que chamamos de “liberdade” é na verdade uma reação às responsabilidades que o mundo das relações sociais, na qual nascemos, clarifica. Descobrimos nossas liberdades individuais em resposta às exigências da existência humana, entre as quais se destacam as relações com os outros. Descobrir a nossa liberdade na experiência da outra pessoa é semelhante a uma ascensão, uma promoção, no qual o eu se coloca incessantemente e revela um novo e



Stripe evadiu-se? Insistiu em agarrar-se ao único momento de sua existência? Ele persistiu em ser humano? O episódio não responde. Ao contrário, pede sua resposta. Sua! Pede que você, leitor, responda. Pede que olhe dentro do “espelho negro”. Pede que pense sobre a realidade que circunda. Pede que reflita sobre nosso Estado, nossa democracia, nosso direito. Pede o reconhecimento de que esse Estado, que essa democracia e esse direito são essencialmente excludentes e totalizantes. E leva a uma conclusão aterrorizante: nunca estivemos tão longe de Lévinas e nunca precisamos tantos de reafirmar sua ética primeira!

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. Estado de exceção: homo sacer, II, 1. São Paulo: Boitempo, 2004. 142 p. (Coleção estado de sítio) ISBN 9788575590577

AGAMBEN, Giorgio. Homo sacer: o poder soberano e a vida nua. 2. ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010. nv. (Humanitas). ISBN 9788570418296.

AGAMBEN, Giorgio. O que resta de Auschwitz. São Paulo: Boitempo, 2010. 175 p. (Coleção Estado de sítio). ISBN 9788575591208.

ARENDT, Hannah. Origens do totalitarismo. Tradução: Roberto Raposo. 6ª Reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2017. ISBN 978-85-359-2204-2.

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. Jurisdição constitucional democrática. 2. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte, MG: Arraes, 2014. xviii, 576 p. ISBN 9788582380628.

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. A Resposta Correta. Incursões Jurídicas e Filosóficas sobre as Teorias da Justiça. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2011.

CRUZ, Alvaro Ricardo de Souza Cruz. Relatório Figueiredo: Genocídio Brasileiro. Editora Lumen Juris. Rio de Janeiro. No prelo.

ESTEVAM, Pedro Alves Pinto Serrano. Autoritarismo e golpes na América Latina: Breve ensaio sobre jurisdição e exceção. Alameda Casa Editorial. Edição do Kindle.

HUTCHENS, B. C. Compreender Lévinas. Petrópolis: Vozes, 2007. 238 p. ISBN 9788532635273

KENEALLY, Thomas. A Lista de Schindler (Um herói do Holocausto). Tradução de Tati Moraes. Editora Record. Rio de Janeiro: 1993. ISBN 85-01-02336-1

necessário compromisso com o bem estar dos demais. Nunca estamos sós e sim “cara-a-cara” com outras pessoas que nos pedem que reconheçamos nossas responsabilidades para com elas. Quando Lévinas admite que essa responsabilidade é “indeclinável” ele não quer que entendamos que não podemos dizer “não” a ela. “Ser eu” proclama Lévinas “significa não ser capaz de evitar a responsabilidade” porque estou ligado, de uma maneira peculiar, a outro. (HUTCHENS, 2007, p. 35-36)



LÉVINAS, Emmanuel. De Outro Modo que ser ou para lá da essência. Tradução de José Luiz Pérez e Lavínia Leal Pereira. Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa. Lisboa: 2011.

LÉVINAS, Emmanuel. Etica e infinito: dialogos com Philippe Nemo. Lisboa: Edições 70, 1988. 116p.

LÉVINAS, Emmanuel. Totalidade e infinito. Lisboa: Ed. 70, 2000. 287p. (Biblioteca de filosofia contemporânea ; 5) ISBN 9724406822

LEVI, Primo. É isto um homem?. Rio de Janeiro: Rocco, 1988. 175 p. ISBN 9788532503462.

MARSHALL, Samuel Lyman Atwood. Men against fire: The problem of Battle Command, 1947.

Men against Fire. Direção: Jakob Verbruggen, Produção: Charlie Brooker. Londres (RU): Netflix, 2016.

POWER, Samantha. Genocídio. A retórica americana em questão. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

SCHMITT, Carl. O conceito de político. Tradução de Alvaro L.M. Valls. Petrópolis: Vozes, 1992.

SCHMITT, Carl. Teologia Política. Tradução de Elisete Antoniuk. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

SPIEGELMAN, Art. Maus: A história de um sobrevivente. Tradução de Ana Maria de Souza Bierrenbach. Editora Brasiliense. São Paulo: 1987.

TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Orgs.). O que resta da ditadura: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010.

UNITED STATES OS AMERICA. The USA PATRIOT Act: Preserving Life and Liberty. Disponível em: <https://www.justice.gov/archive/ll/what_is_the_patriot_act.pdf>. Acesso em 22/10/2017.

VISCONTI, Maria. Black Mirror e a cegueira moral da Modernidade. Temporalidades – Revista de História, ISSN 1984-6150, Edição 23, V. 9, N. 1(jan./abril 2017)

ZAFARONI, Eugenio Raúl. O inimigo no direito penal. Tradução de Sérgio Lamarão. 3. Ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

